



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

LEI MUNICIPAL Nº 706/2010

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender à despesa abaixo relacionada:

- 2 Prefeitura Municipal de Aracitaba
- 205 Serviço de Saúde e Saneamento
- 20502 Fundo Municipal de Saúde
- 2050210 Saúde
- 2050210301 Atensão Básica
- 20502103010051 Aquisição Equipamento e Móveis p/ UAPS
- 449052 Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

- 2 Prefeitura Municipal de Aracitaba
- 201 Gabinete e Secretaria
- 20101 Gabinete e Secretaria
- 2010104 Administração
- 2010104122 Administração Geral
- 2010104122001 Apoio Administrativo
- 201010412200110004 Aquisição de Veículo p/ Gabinete
- 449052 Equipamentos e Material Permanente 4.700,00

- 2 Prefeitura Municipal de Aracitaba
- 202 Setor de Finanças e Contabilidade
- 20201 Finanças e Contabilidade
- 2020128 Encargos Especiais
- 2020128843 Serviço da Dívida Interna
- 20201288430010 Apoio Administrativo
- 202012884300100001 Amortização da Dívida junto ao IPSEMG
- 469071 Princ. da Div. Contr. Resgatado 40.000,00

Ass. Mello



Município de Aracitaba / MG

Emancipado em 1º de março de 1963

Governo 2009/2012

“Ação e Desenvolvimento”

2 Prefeitura Municipal de Aracitaba
206 Serviço Assistência e Previdência
20602 Fundo Munic. De Assistência Social
2060208 Assistência Social
2060208244 Assistência Comunitária
2060208244004 Desenvolvendo Cidadania
206020824400410024 Construção do CRAS
449051 Obras e Instalações 5.300,00
SOMA 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 26 de julho de 2010.


Antônio Carlos Neves de Melo
Prefeito de Aracitaba/MG

ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE a Lei Muni- cipal nº 706/2.010
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE 26/07/2010
A 0510812.010
Aracitaba, 05 / 08 / 2.010
MARQUES Servidor Público